

**COGNA EDUCAÇÃO S.A.**

CNPJ nº 02.800.026/0001-40

NIRE 31.300.025.187

Companhia Aberta

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 11ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,  
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3  
(TRÊS) SÉRIES, DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA COGNA  
EDUCAÇÃO S.A.**

A **COGNA EDUCAÇÃO S.A.** ("Companhia") vem, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informar aos Titulares das Debêntures da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, da 11ª (décima primeira) emissão da Cogna Educação S.A. ("Debêntures da 11ª Emissão") e ao mercado em geral que, na data de hoje, foi enviado comunicado à TRUE SECURITIZADORA S.A., informando sobre a realização de evento de resgate antecipado facultativo total da 1ª série da 11ª Emissão de Debêntures, nos termos previstos no "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, da 11ª (décima primeira) Emissão da Cogna Educação S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser liquidado em 16 de dezembro de 2025 ("Comunicado de Resgate"). Para mais informações, o comunicado encontra-se anexado a este Aviso aos Debenturistas.

Belo Horizonte, 08 de dezembro de 2025.

---

**Frederico da Cunha Villa**

Vice-presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Cogna  
Educação S.A

Aos Titulares das Debêntures da 11<sup>a</sup> (décima primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, da 11<sup>a</sup> (décima primeira) Emissão da Cogna Educação S.A. ("Debenturistas")

Com cópia para:

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

RUA JOAQUIM FLORIANO, 736

CEP 04534-003, São Paulo – SP

At.: [escrituracaorf@itau-unibanco.com.br](mailto:escrituracaorf@itau-unibanco.com.br)

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Avenida Santo Amaro, 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22

CEP 04.506-905, São Paulo – SP

At.: [securitizadora@opea.com.br](mailto:securitizadora@opea.com.br)

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO CETIP UTVM**

Praça Antônio Prado, nº 48, 4º andar

CEP 01.010-901, São Paulo – SP

At.: Superintendência de Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Fixa

Ref.: Realização de Evento de Resgate Antecipado Facultativo Total da 1<sup>a</sup> série da 11<sup>a</sup> (décima primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (três) Séries, da 11<sup>a</sup> (décima primeira) Emissão da Cogna Educação S.A. ("Debêntures")

Prezados,

A Cogna Educação S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 1, Bairro de Lourdes, CEP 30.180-101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.800.026/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.025.187, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), nos termos contidos nas Cláusulas 9.1 e seguintes do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 11<sup>a</sup> (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA COGNA EDUCAÇÃO S.A.", celebrado em 09 de novembro de 2023, entre a Emissora e a TRUE SECURITIZADORA S.A., na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas, informa, na presente data, que pretende realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na referida Cláusula 9.1 da Escritura de Emissão) da 1<sup>a</sup> série de Debênture em 16 de dezembro de 2025 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total").

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o Debenturista fará jus ao pagamento (a) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da (b) Remuneração calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da respectiva última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescidos (c) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso, e acrescidos de (d) um prêmio flat de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) incidente sobre a soma dos valores indicados nos itens (a) a (c) acima, conforme previsto na Cláusula 9.1.2 da Escritura de Emissão ("Valor de Resgate"). O Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado conforme os procedimentos adotados pela B3.

As debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão canceladas pela Emissora.

A Emissora se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

---

**Roberto Afonso Valério Neto**  
Diretor Presidente

---

**Frederico da Cunha Villa**  
Vice-presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Cogna Educação  
S.A.